EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.

A **Vereadora firmatária**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o ***Projeto de Lei n.º 3.446/2024***, que ***Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 4.278/2023, elevando para 45% (quarenta e por cento) o percentual para abertura de cinco créditos adicionais suplementares",*** protocolado nesta Casa de Leis em data de 13/12/2024, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes (pareceres escritos/formais) e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16/12/2024. O presente pedido fundamenta-se na necessidade de garantir a celeridade e eficácia administrativa, dado o impacto direto da aprovação do projeto referido na gestão orçamentária e financeira do Município. A elevação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares possibilitará maior agilidade na alocação de recursos, atendendo com prontidão às demandas prioritárias e evitando prejuízos à execução de políticas públicas essenciais. Além disso, a matéria não apresenta complexidade ou controvérsia que justifica a análise detalhada pelas comissões, sendo cabível sua deliberação em caráter urgente. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária indicada é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,

pede deferimento.

Ibiraçu-ES, em 13 de dezembro de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
VereadorA

Autenticar documento em https://camaraibiracu.nuparcloud.com/validacao/ com o identificador 3400300037003900340050009. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.